



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 – CCC

Contrato administrativo celebrado entre a polícia militar do pará e a empresa **POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAPACETES MOTOCICLÍSTICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS LUVAS E BOTAS MOTOCICLÍSTICAS) PARA ATENDER O 28º BPM NA ATIVIDADE FIM DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, referente ao processo de licitação 2022/159881, modalidade pregão nº 016/2022-cpl/pmpa, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.039.110/0001**, sediado(a) Rua Jose Bernardo Pinto, 901 - **BAIRRO: Vila Guilherme, Cidade: São Paulo Estado: SP Cep: 02055-001**, E-MAIL: potenzacomercio@hotmail.com, CONTATO: (21) 29018453 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Vitorino de Campos Perregil**, portador da carteira de identidade nº **32.701.112-9**, expedida pela(o) SSP/SP, e **CPF nº 297.024.278-86**, tendo em vista o que consta no processo de licitação 2022/159881, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na lei nº 8.078, de 1990 - código



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



de defesa do consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão nº 016/2022. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE CAPACETES MOTOCICLÍSTICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS LUVAS E BOTAS MOTOCICLÍSTICAS) PARA ATENDER O 28º BPM NA ATIVIDADE FIM DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente termo de contrato é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNI T. (R\$)	V. TOTA L (R\$)
05	190576- 7	BOTA MOTOCICLÍSTICA	120	320,00	38.400,00
TOTAL					R\$ 38.400,00


José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1502 - Segurança Pública;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8259 realização de Policiamento Ostensivo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo;
PI	1050008259C;
FONTE DO RECURSO	0101 (Recurso Ordinário);

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária, preferencialmente no Banco do Estado do Pará/ BANPARÁ.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 4** do Termo de Referência, anexo ao Edital.


José Dilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



8.2. Local de entrega do objeto: Almoxarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 9** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 5** e **Item 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


José Dilson Melo de Souza Jr.
1999.00.10000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 16... de Setembro de 2022.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

**CRISTIANE VITORINO
DE CAMPOS PERREGIL**

Assinado de forma digital por CRISTIANE
VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Dados: 2022.07.21 12:30:27 -03'00'

CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL

POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



TESTEMUNHAS:

Fis.: 
Izalas Alves dos Santos
PM-RG: 58939 Al.º do PRR

1- _____

2- _____

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social resolve RATIFICAR, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022 – FISP, fundamentada no Art. 24, inciso VIII, do referido diploma legal, tendo por objeto a prestação de serviços de implantação da infraestrutura de radiocomunicação, com fornecimento de cabeamento irradiante (CABO COAXIAL TIPO RGC-213) para atender às necessidades da SEGUP/DITEL, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Belém/PA, 16 de setembro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública de Defesa Social - SEGUP/PA.

Protocolo: 854298

DIÁRIA**Portaria Nº 1666/2022 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1147896

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BRASÍLIA/DF

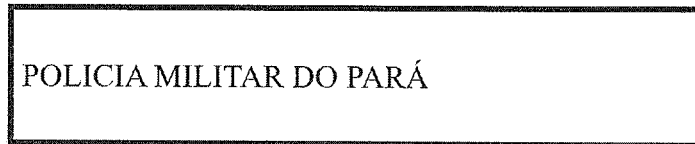
PERÍODO: 12 à 15.09.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR (ES): 2º TEN PM EUVALDO BEZERRA RAPOZO JÚNIOR, MF: 5938228-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 854309

**PORTARIA****Portaria Nº 3051/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando o Memorando nº 070/2022 – P1 de 14 de setembro de 2022 cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065623 01 55 2022 4 00031 153 0012271 15, expedida pelo Cartório 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua/PA, do 2º SGT PM RG 24551 PAULO REGINALDO CORRÊA BATISTA, expedida em 14 de setembro de 2022;(PAE Nº 2022/1186641). RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 2º SGT PM RG 24551 PAULO REGINALDO CORRÊA BATISTA, a contar de 01 de setembro de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 853853

Portaria DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 176/2022 –

CCC: MANTER O MAJ QOPM RG 33452 RODRIGO DE ARAUJO REIS, como fiscal do contrato 031/2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP; NOMEAR o 3º SGT PM RG 32500 LEONEL ALVES DE MENDONÇA, em substituição a 2º SGT PM R/R RG 14200 MARIA NEUSA DOS SANTOS TELES, como fiscal interino; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 16 de Setembro de 2022; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM RG 27317; Sub DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 854308

Portaria DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 178/2022 –

CCC: NOMEAR O MAJ QOPM RG 12939 MARCIO NEVES SILVA, como fiscal do Contrato Administrativo n.º 045/2022– CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP; cujo objeto destina-se a “Aquisição de capacetes motociclístico e equipamento de proteção individual (joelheiras, cotoveleiras, luvas e botas motociclísticas) para atender o 28º BPM na Atividade fim da PMPA”; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 16 de setembro de 2022.; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM RG 27317; Sub Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 854314

Portaria DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 179/2022 –

CCC: NOMEAR O MAJ QOPM RG 12939 MARCIO NEVES SILVA, como fiscal

proteção individual (joelheiras, cotoveleiras, luvas e botas motociclísticas) para atender o 28º BPM na Atividade fim da PMPA”; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 16 de setembro de 2022.; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM RG 27317; Sub Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 854316

Portaria DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 177/2022 –

CCC: NOMEAR O MAJ QOPM RG 12939 MARCIO NEVES SILVA, como fiscal do Contrato Administrativo n.º 044/2022– CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA.; cujo objeto destina-se a “Aquisição de capacetes motociclístico e equipamento de proteção individual (joelheiras, cotoveleiras, luvas e botas motociclísticas) para atender o 28º BPM na Atividade fim da PMPA”; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 16 de setembro de 2022.; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM RG 27317; Sub Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 854312

Portaria Nº 050/2022 –

DPCPM – Nomeação de comissão de fiscalização do Contrato Administrativo nº 009/2022-DPCPM. COMISSÃO NOMEADA: TEN CEL QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, 1º TEN QOPM RG MÁRIO JORGE NASCIMENTO MARQUES e 1º TEN QOPM RG 34735 DELSON TEIXEIRA FERREIRA. OBJETO: “Aquisição de equipamentos bloqueadores de gravação ambiental”, com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, firmado entre a PMPA e o MPPA. Partes: PMPA e INFINITY SAFE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ 29.035.444/0001-44. Belém/PA. 16/09/2022. JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM – Diretor de Projetos e Convênios da PMPA.

Protocolo: 854375

Portaria nº 048/2022 –

DPCPM – MAJ QOPM RG 27316 BRUNO ANTÔNIO VIVACQUA ALMEIDA, em substituição a MAJ QOPM RG 30341 SÂMARA PEREIRA QUEIROZ como FISCAL do Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Pará – PMPA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. Belém/PA, 13/09/2022. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 854109

ERRATA**Errata da Portaria Nº 443/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.868 do dia 17/02/2022;**

Onde Lê-Se: Servidor: SD PM Geraldo Bernardino dos Santos Silva. Leia-se: Servidor: SD PM Geraldo Bernardino dos Santos Silva. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da Portaria Nº 4856/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.108 do dia 08/09/2022;

Onde Lê-Se: Servidor: SGT PM Felisbela dos Reis Carvalho de Almeida. Leia-se: Servidor: SGT PM Felisbela dos Reis Carvalho Almeida. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da Portaria Nº 4910/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.117 do dia 16/09/2022;

Onde Lê-Se: “Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF”, “Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada” e “Valor: R\$1.498,14”. Leia-se: “Município de origem: Belém/PA; Destino: São Paulo-SP”, “Quantidade de diárias: 04 de alimentação, 03 de pousada e 04 indenizações de transporte” e “Valor: R\$2.085,43”. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 854317

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 046/2022-CCC/PMPA;**

EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de capacetes motociclísticos e equipamentos de proteção individual (joelheiras, cotoveleiras, luvas e botas motociclísticas) para atender o 28º BPM na atividade fim da PMPA, REF. ao Processo nº 2022/159881, pregão 016/2022-CPL/PMPA, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura: 16/09/2022; VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502– Segurança pública; Ação: Projeto/Atividade 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Ordinário); Empresa: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI.; inscrita no CNPJ Nº 17.039.110/0001-60; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 854300

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 045/2022-CCC/PMPA;

EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de capacetes motociclísticos e equipamentos de proteção individual (joelheiras, cotoveleiras, luvas e botas motociclísticas) para atender o 28º BPM na atividade fim da PMPA, REF. ao Processo nº 2022/159881, pregão 016/2022-CPL/PMPA, no valor total de R\$ 279.099,60 (duzentos e setenta e nove mil, noventa e nove reais e sessenta centavos); Data da Assinatura:

